



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2025 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.011882/2025-41

Santo André-SP, 20 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 17:

42)

JOSE MILTON DE FREITAS NETO

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 3246494

(Assinado digitalmente em 20/05/2025 17:

20)

PRISCILLA SANTOS DE SOUZA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1752699

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2025** e o código de verificação: **afe4bf12f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso presencial de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - **Módulo Iniciais - Campus Santo André.**

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso presencial de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - **Módulo Iniciais - Campus Santo André.**

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Iniciais** do CPFOL destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível elementar.

1.1.1 O falante da língua em nível **Iniciais (A0)** é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O módulo Elementar I tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em português na segunda parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CPFOL, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva e produção oral, leitura e interpretação de textos e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza **50 (cinquenta) horas-aula.**

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo incorrer em penalidade classificatória nos processos seletivos conduzidos pela Divisão de Idiomas pelos próximos quatro anos. Serão liberados da lista de desistentes somente os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados.

2.1.4 O não comparecimento às duas primeiras semanas sem encaminhamento de uma justificativa válida à coordenação da Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do aluno e a inserção na lista de desistentes, com as penalidades associadas. A vaga será ofertada ao próximo candidato em lista de espera, o qual ingressará no curso na segunda semana de aulas.

2.1.4.1 Essa justificativa será aceita somente até as 12h da sexta-feira da segunda semana de aulas.

2.1.5 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar I, de acordo com o Banco de Dados do CPFOL, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do CPFOL estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: terças, quintas e algumas sextas-feiras sinalizadas no calendário (das 17h às 19h) - Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 a 21 - Corpus Christi

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

09 - Revolução Constitucionalista

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 - Feriado municipal em SA e recesso em SBC

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

5.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no banco de dados da divisão de idiomas para a língua portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuírem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/k6vTxuRnjUCpQJ8h8>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico para idiomas.netel@ufabc.edu.br no ato da inscrição. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário);

5.8 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (No mínimo apto Elementar I - A.1) no Banco de Dados do CPFOL da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CPFOL, e enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2024.3, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes do módulo iniciante (A0) do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) no primeiro quadrimestre de 2025 têm prioridade no preenchimento das vagas;

6.3.3 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2024;

6.3.4 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

6.3.5 Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

6.3.5.1 Aptos a A1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap, classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente a 2023.3, desconsiderados os quadrimestres de 2021.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º.

6.3.6.2 1(um) discente de graduação ingressante 2024, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap, classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição.

6.3.6.3 01 (um) discente de graduação em mobilidade acadêmica na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 01 (um) discente regular de pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.5 01 (um) aluno especial da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.6 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

6.3.6.7 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

6.3.6.8 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.9 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem de inscrição;

6.3.6.10 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem de inscrição;

6.3.6.11 01 (um) servidor docente, em ordem de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

6.3.6.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.13 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

6.3.7 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será considerada a ordem de inscrição.

6.3.8 Para composição da classificação, havendo mais candidatos na mesma condição, haverá continuidade a partir do item **6.3.6**.

6.3.9 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

6.3.9.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas: <https://ufabc.net.br/cronograma2025>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 **Após a publicação do resultado final, os selecionados estarão automaticamente matriculados na turma indicada no ato da inscrição.** A desistência não justificada da vaga ou o não comparecimento nas aulas conforme o disposto nos **itens 2 e 4** deste edital acarretará no desligamento do(da) aluno(a), e na sua inclusão na lista de desistentes de acordo com o **item 2.3.1**.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados do Espanhol acessar: https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento	Até 18h do dia 19 de maio de 2025
Período de inscrições. Acesse: https://forms.gle/k6vTxuRnjUCpQJ8h8	Até 18h do dia 19 de maio de 2025
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 26 de maio de 2025
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 27 de maio de 2025
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo no site do NETEL	Até 18h do dia 28 de maio de 2025

*horário de Brasília



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas
Divisão de Idiomas

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).